



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Memo/NST- 015/16

João Pessoa 01 de abril de 2016.

Do: Chefe de Transporte
Para: Gerente da GEATI

Req: GABRIELA CAMILO DE LIMA
Ass: MEMO./NST-015/16, SOLICITA CONF
Data e hora: 07/04/2016 16:33
Destino: GEATI
Número: 00006.001261/2016-0



Senhora Gerente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência no sentido de autorizar a confecção de fardas para os condutores de veículos desta Defensoria Pública, abaixo discriminadas.

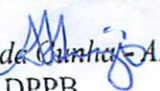
Item	Quant	Descrição
01	30	Camisa masculina social manga longa com bordado no bolso, em tricoline com elastano.
02	20	Calça social masculina, com elastano.

Atenciosamente,


Gabriela Camilo de Lima
Chefe de Transportes
Gabriela Camilo de Lima
Chefe de Transporte

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 04 / 04 / 16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO


Maria da Luz Araújo da Cunha - ADA
Protocolo - DPPB
Mat. 112.098-1



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 1261/2016

Interessado: CHEFIA DE TRANSPORTES

Assunto: Solicitação de confecção de fardas para os condutores de veículos da DPPB.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação visando a confecção de fardas para uso dos condutores de veículos desta Defensoria Pública, conforme solicitação da folha nº 02 do presente processo.

João Pessoa, 12 de abril de 2016.


Carla Emília S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 12/04/2016


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



1972

1972

1972

1972

1972

1972

1972



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à aquisição de fardamentos para os condutores de veículos de representação e da administração DESTA Defensoria Pública, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente aquisição, em virtude da necessidade de uma melhor apresentação dos condutores de veículos desta Defensoria Pública, no exercício de suas funções.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações do objeto estão contidas no **ANEXO I-A**, deste Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4.1 A licitação deverá ser realizada através do critério de menor preço global por lote, com base nas estimativas contidas no **Anexo I- B**.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto definido neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas.

5.2 Os itens serão submetidos a amostra, quando o setor responsável diligenciará no sentido de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados e a vantajosidade da aquisição dos mesmos. As amostras de todos os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação do Contratado.

6. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

6.1 Os fardamentos deverão ser entregues no Núcleo de Transporte, conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável por este Núcleo, no horário de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6.2 Quando da alteração de endereço da Defensoria Pública, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega do fardamento.

6.3 O endereço de entrega do material é o que segue:
Rua Walfredo Leal, 487 – 1º andar – Bairro Tambiá – João Pessoa – PB
CEP: 58020-540



7. PRAZO DE ENTREGA

7.1 O prazo para entrega do fardamento será de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão e envio por meio de e-mail da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade e quantidade dos materiais e se estes se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

8.2 O fornecedor deve efetuar a troca do(s) fardamento(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

8.3 A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Núcleo de Transporte.

8.4 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

8.5 Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.

9. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADAS

9.1 Os fardamentos a serem adquiridos serão solicitados ao fornecedor através de email que será enviado para o destinatário que consta na proposta vencedora, contendo a Nota de Empenho. O prazo para a entrega começa a fluir a partir da data de envio do email de solicitação.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 Entregar o(s) fardamento(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

10.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da contratação.



10.3 Se a qualidade dos fardamentos entregues não corresponder às especificações exigidas neste Termo a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou, a critério da Contratante, informar ao fornecedor que o mesmo está disponível para retirada, no mesmo prazo, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos fardamentos recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;

11.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

12.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço. Se for pessoa física, deve constar o número do CPF correspondente.

12.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

12.4 Se se tratar de prestador de serviço pessoa física, a comprovação da regularidade fiscal se dará mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

12.5 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

12.6 O pagamento será, preferencialmente, efetuado pela parcela do contrato que tiver sido executada e aceita, mediante a emissão de ordem bancária em favor do Contratado.



- 12.7 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade por inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.
- 12.8 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.
- 12.9 O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.
- 12.10 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 12.11 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 13.1, desta Cláusula.
- 12.12 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao Contratado o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

13. PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;

e) Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

13.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus.

João Pessoa, 18 de abril de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação



**ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS COM QUANTITATIVOS E**

Nº Item	Unidade	Descrição do item	Quant.
1	unidade	Camisa masculina, tipo social, com botões, na cor verde claro, em tecido 100% algodão, colarinho entretelado, indeformável, pespontado, fechavel por um botão em casa horizontal, na parte inferior do colarinho, pala em dois panos, mangas compridas, punho simples, pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho, com 01 (um) bolso externo ao lado esquerdo do peito.	30
2	unidade	Calça modelo social, na cor preto, confeccionada em tecido 100% oxford, com um bolso tipo faca em cada lado, braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o próprio tecido, com extensão em bico e colchete interno, dois bolso traseiros, com botões.	20



**ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da licitante)

(Local/Data/Assinatura)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	unid	Camisa masculina, tipo social, com botões, na cor verde claro, em tecido 100% algodão, colarinho entretelado, indeformável, pespontado, fechavel por um botão em casa horizontal, na parte inferior do colarinho, pala em dois panos, mangas compridas, punho simples, pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho, com 01 (um) bolso externo ao lado esquerdo do peito.	30		
2	unid	Calça modelo social, na cor preto, confeccionada em tecido 100% oxford, com um bolso tipo faca em cada lado, braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o próprio tecido, com extensão em bico e colchete interno, dois bolso traseiros, com botões.	20		





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1261/2016-0

Interessado: CHEFIA DE TRANSPORTES.

Assunto: Solicitação de confecção de fardas para os condutores de veículos da DPPB.

Encaminhe-se o processo a **ASSEJUR**, para parecer opinativo acerca do
Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 19 de abril de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Processo nº 00006.001261/2016-0

Parecer: 307/2016

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, que visa a solicitação de confecção de fardas para condutores de veículos deste Órgão.

Não consta homologação do Termo de Referencia pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

PARECER

Termo de Referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública , sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos essenciais do Termo de Referencia, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônica. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de Menezes Niebuhr (*In: Pregão Presencial e eletrônico . Curitiba: Zenete, 2008, p. 30*) leciona que:

Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita, o que pretente com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentoas e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto
5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

3

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como, quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o Termo de Referência, em Anexo, contempla:

1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificação do objeto;
4. Definição de métodos de avaliação;
5. Critérios;
6. Local de entrega;
7. Prazo de entrega;
8. Condições de recebimento;
9. Forma das compras;
10. Obrigações do contratado;
11. Obrigações do contratante;
12. Condição de pagamento;
13. Penalidades.



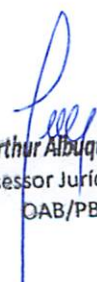
Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação** do **Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 20 de abril de 2016.


Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

Homologo o Termo de Referência, alusivo ao
Processo nº 00006.00329/2016-2

João Pessoa, 20 / 04 / 16 .



Vanildo O. Brito

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS EM 01/05/2016
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Nº PROCESSO: 1261/2016-0

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DESTA DEFENSORIA PÚBLICA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

FICAM AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVIDAMENTE CONVOCADAS A APRESENTAREM COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA VINCULADO AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DEFENSORIA.PB.GOV.BR OU ATRAVÉS DO EMAIL: COTACOES@DEFENSORIA.PB.GOV.BR E ENCAMINHAR A PROPOSTA COMERCIAL DEVIDAMENTE ASSINADA E DIGITALIZADA, CONFORME INSTRUÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO PARA ENVIO: 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: *Yago José Guedes Pereira*
ENDEREÇO: *R. Doutor Esmérino Torcama, 115, 13 de maio*
TELEFONE: *(83) 98778-2380*
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	unid	Camisa masculina, tipo social, com botões, na cor verde claro, em tecido 100% algodão, colarinho entretelado, indeformável, pespontado, fechavel por um botão em casa horizontal, na parte inferior do colarinho, pala em dois panos, mangas compridas, punho simples, pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho, com 01 (um) bolso externo ao lado esquerdo do peito.	30	<i>R\$ 65,00</i>	<i>R\$ 1.950,00</i>
2	unid	Calça modelo social, na cor preto, confeccionada em tecido 100% oxford, com um bolso tipo faca em cada lado, braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o próprio tecido, com extensão em bico e colchete interno, dois bolso traseiros, com botões.	20	<i>R\$ 65,00</i>	<i>R\$ 1.300,00</i>

João Pessoa, *16* de *Maio* de 2016.

Yago José Guedes Pereira
CPF: *104.357.894-30*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

P-236





Yago José Guedes Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
2.907.687 -2 VIA	26/08/2014
NOME	
YAGÓ JOSÉ GUEDES PEREIRA	
FILIAÇÃO	
SÉRGIO JOSÉ MARINHO PEREIRA	
NEUMA CERIS GUEDES PEREIRA	
NATURALIDADE	
JOÃO PESSOA-PB	
DOC ORIGEM	
NASC.N.73675 FLS.06V LIV.A 71	
CARTÓRIO 2º JOÃO PESSOA PB	
104.357.894-30	
ASSINATURA DO DETENTOR DO REGISTRO	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

- | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| ☐ Desconhecido | ☐ Não procurado | ☐ Recusado | ☐ Falecido | ☐ Não existe o número indicado |
| ☐ Mudou-se | ☐ Endereço insuficiente | ☐ CEP incorreto | ☐ Ausente | ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico |

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____



CONTA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO



CHEGOU A CONTA DO SEU OI.

Para tirar dúvidas, acesse www.oi.com.br



CTC RECIFE PE JPA PL9
YAGO JOSE GUEDES PEREIRA
DR ESMERINO TOSCANO 115
TREZE DE MAIO
58025-660 - JOAO PESSOA - PB



7213512820 35353 00000002178 30 290416



Fale com a gente - GRÁTIS:
Do móvel*144 Do fixo1057
Internet www.oi.com.br
Auxílio à lista102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Para confirmar o código de seleção
de prestadora de longa distância (CSP)
disponível na sua localidade, ligue para 102.

31 Oi • 12 CMC • 14 Brasil Telecom • 15 Telefônica • 16 Viacom • 17 Transil • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha
25 GVT • 26 Oi • 28 T-Tele • 35 Easyfone • 38 TESA • 41 TIM • 42 GT Group • 43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 46 Hoje Telecom
67 Italc • 82 Oltim • 83 Hello Brazil • 85 Telecom 65 • 87 ALDOLA • 81 Serimatel • 86 America Net • 91 IPCorp • 96 Amigo Telecom

PARTICIPE DO OI PONTOS
O PROGRAMA DE RELACIONAMENTO DA OI.

Você acumula pontos usando os serviços Oi e pode trocar seus pontos
por prêmios e muitas vantagens.



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: *Jozenildo de Medeiros Gomes Filho*
 ENDEREÇO: *Rua Alfredo Chaves, 74, Poço, Cabedelo, Paraíba*
 TELEFONE: *(83) 9954-9999*
 CNPJ Nº
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
 BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	unid	Camisa masculina, tipo social, com botões, na cor verde claro, em tecido 100% algodão, colarinho entretelado, indeformável, pespontado, fechavel por um botão em casa horizontal, na parte inferior do colarinho, pala em dois panos, mangas compridas, punho simples, pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho, com 01 (um) bolso externo ao lado esquerdo do peito.	30	<i>R\$ 68,00</i>	<i>R\$ 2.040,00</i>
2	unid	Calça modelo social, na cor preto, confeccionada em tecido 100% oxford, com um bolso tipo faca em cada lado, braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o próprio tecido, com extensão em bico e colchete interno, dois bolso traseiros, com botões.	20	<i>R\$ 68,00</i>	<i>R\$ 1.360,00</i>

João Pessoa, *16* de *maio* de 2016.

Jozenildo de Medeiros Gomes Filho
 CPF nº *061.287.754-03*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

629422889

NOME
JOSENALDO DE MEDEIROS GOMES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3070769 SSP PB

CPF
061.287.754-03

DATA NASCIMENTO
23/06/1987

RELACÃO
JOSENALDO DE MEDEIROS GOMES
VALQUIRIRA MARQUES GUEDES GOMES

PERMISSÃO ACC CATIAS
B

Nº REGISTRO
04216051889

VALIDADE
03/08/2017

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2007

OBSERVAÇÕES
A 7

Josealdo de Medeiros Gomes Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

629422889

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
06/08/2012

Rodrigo Carvalho
ASSINATURA DO EMISSOR

11365919764
PB024689980

DETRAN-PB (PARAIBA)



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: JULIANNA DE LIMA FRAGOSO
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BENTES MONTEIRO - 140 - CONJ. VERDE MAR
TELEFONE: (83) 993622586
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nºs)

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	unid	Camisa masculina, tipo social, com botões, na cor verde claro, em tecido 100% algodão, colarinho entretelado, indeformável, pespontado, fechavel por um botão em casa horizontal, na parte inferior do colarinho, pala em dois panos, mangas compridas, punho simples, pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho, com 01 (um) bolso externo ao lado esquerdo do peito.	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
2	unid	Calça modelo social, na cor preto, confeccionada em tecido 100% oxford, com um bolso tipo faca em cada lado, braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o próprio tecido, com extensão em bico e colchete interno, dois bolso traseiros, com botões.	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

João Pessoa, 14 de maio de 2016.

Julianna de Lima Fragoso
CPF: 080.706.894-20





PROIBIDO PLASTIFICAR
1096070829

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1096070829

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO

NOME: JULIANNA DE LIMA FRAGOSO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 3409454 SSP PB

CNPJ: 080.706.894-20
DATA NASCIMENTO: 10/03/1992

FILIAÇÃO: JOSE FRAGOSO SOBRINHO
MARLUCE DE LIMA NEVES FRAGOSO

PERMISSÃO: ACC
CATEGORIA: B

VALIDADE: 17/06/2020
1ª HABILITAÇÃO: 30/06/2010

OBSERVAÇÕES: 

LOCAL: JOAO PESSOA, PB
DATA EMISSÃO: 18/06/2015

ASSINATURA DO PORTADOR: 
ASSINATURA DO EMISSOR: 
21547525102
PB030864054

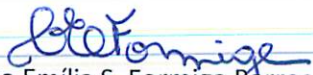


**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Item	Unidade	Descrição	Quant	YAGO JOSÉ GUEDES PEREIRA PROPOSTA I	JOSENALDO DE MEDEIROS PROPOSTA II	JULIANNA DE LIMA FRAGOSO PROPOSTA III
1	UND	Camisa masculina, tipo social, com botões, na cor verde claro, em tecido 100% algodão, colarinho entretelado, indeformável, pespontado, fechavel por um botão em casa horizontal, na parte inferior do colarinho, pala em dois panos, mangas compridas, punho simples, pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho, com 01 (um) bolso externo ao lado esquerdo do peito.	30	1.950,00	2.040,00	2.250,00
2	UND	Calça modelo social, na cor preto, confeccionada em tecido 100% oxford, com um bolso tipo faca em cada lado, braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o próprio tecido, com extensão em bico e colchete interno, dois bolso traseiros, com botões.	20	1.300,00	1.360,00	1.500,00
		TOTAL		3250,00	3.400,00	3750,00

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2016.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 1261/2016-0 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de **R\$ 3.250,00** (três mil, duzentos e cinquenta reais)

Em, 18/05/2016.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 34010312250464216333036

Fonte: 500

Em, 25 / 05 / 16

Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 1261/2016-0

Interessado: CHEFIA DE TRANSPORTES

Assunto: Solicitação de confecção de fardas para os condutores de veículos desta Defensoria Pública.

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 30 de maio de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: YAGO JOSE GUEDES PEREIRA
CPF: 104.357.894-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:03:27 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2016.

Código de controle da certidão: **4D19.F100.B700.03FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A03B.7A6A.0D21.00C7**

Emitida no dia 01/06/2016 às 15:01:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **104.357.894-30**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAGO JOSE GUEDES PEREIRA

CPF: 104.357.894-30

Certidão nº: 52253339/2016

Expedição: 01/06/2016, às 15:05:25

Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAGO JOSE GUEDES PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **104.357.894-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
Data: 02/06/2016
Hora: 12:00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2016 / 030282

Nº de Controle da Autenticidade
544.636.469.517



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 104.357.894-30		Nome do Contribuinte YAGO JOSÉ GUEDES PEREIRA			
Endereço RUA DR ESMERINO TOSCANO		Número 115	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM TREZE DE MAIO	CEP 58025660	Cidade JOAO PESSOA			UF PB
Atividade Principal					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço joaopessoa.pb.gov.br

Certidão emitida gratuitamente em 02/06/2016 11:56:00



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 307/16
PROCESSO Nº 1261/2016-0

EMENTA

1. AQUISIÇÃO DE FARDAS PARA OS CONDUTORES DE VEÍCULOS DA DPPB.
2. EXISTÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. MENOR COTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.250,00.
3. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
4. DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO. CABIMENTO.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação aquisição de fardas para os condutores de veículos da DPPB, conforme Memo/NST n. 015/16 (fls. 02).

Consta autorização do Defensor Público Geral de fls. 10, termo de referência fls. 03-09, aviso de cotação de preços de fls. 17, publicado no DOE de 01/05/2016, propostas comerciais de fls. 18 a 24, relatório de cotação de fls. 25, dotação e reserva fls. 26-27.

YAGO JOSÉ GUEDES PEREIRA apresentou proposta no valor de R\$ 3.250,00, enquanto JOSENALDO DE MEDEIROS orçou em R\$ 3.400,00 e JULIANNA DE LIMA FRAGOSO propôs R\$ 3.750,00.

Consta nos autos certidões de regularidade fiscal do proponente com melhor preço (fls. 29-32).

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A aquisição dos produtos, em razão do valor (total aproximado de R\$ 3.250,00) deve ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações, haja vista que o montante não extrapolar o limite previsto no citado dispositivo.

CONCLUSÃO



Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o nome licitatório para a aquisição fardamento através do fornecedor YAGO JOSÉ GUEDES PEREIRA, CPF: 104.357.894-30, pelo valor de R\$ 3.250,00, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 13 de junho de 2016.


Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 13 de junho de 2016.


Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

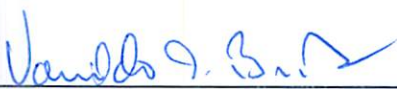
Processo nº: 1261/2016-0

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 13/06/2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

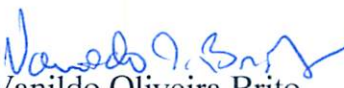
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



PROCESSO Nº 1261/2016-0
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de YAGO JOSÉ GUEDES PEREIRA, CPF: 104.357.894-30, pelo valor de R\$ 3.250,00, para a aquisição de fardamento, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 13 de junho de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 1261/2016-0; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2016. VALOR R\$: 3.250,00.

Objeto: Contratação de YAGO JOSÉ GUEDES PEREIRA, CPF: 104.357.894-30, ao custo de R\$ 3.250,00, para fornecimento de fardamento. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que autoriza e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa/PB, 13/06/2016.

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48



Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/06/2016 15:01:54
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE
Ofício: 3973563
Data prevista de publicação: 16/06/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9073308	ExtratoDispensa0172016 - roupa.rtf	51577c00ee322c0a a9146c8c7b948aaf	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFÍCIO			4,00	R\$ 121,48



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 - SAF

Processo Administrativo Nº 103.860/2016 - SAF.
O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF realizará às 15h00min do dia 28 de junho de 2016, na Sala de Reuniões desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, nº 01-C, bairro Turu, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade PREGÃO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de fornecimento de combustíveis, com o uso de tecnologia de cartões magnéticos, com chip individual, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado do Maranhão, da frota de veículos da Secretaria, incluindo-se os veículos locados e os que venham ser adquiridos e incorporados à frota, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, com o endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF (www.saf.ma.gov.br) e no site oficial da CCL (www.ccl.ma.gov.br).

São Luís-MA, 15 de junho de 2016
JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA

GOVERNO DO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 13/2016-GLI/COINF/SED Nº CADASTRAL 6392. Processo: 29/004939/2013. Partes: Secretaria Estadual de Educação e a empresa Lanet Construções Ltda - EPP. Objeto: Contratação direta do remanescente da obra referente a construção de cobertura de quadra esportiva na EE. Braz Sinigaglia, no município de Batavaporã/MS - PAC 203.689/2012. Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta. Dotação Orçamentária: 290101 Funcional Programática 12368201021910010 Natureza da Despesa 44.90.51.35 Fonte 0112260022. Valor Total: R\$ 110.402,34 (Cento e dez mil, quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos). Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Do Prazo: O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED. Data da Assinatura: 08/06/2016. Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e Laucilio Ávila Rondon

Espécie: Contrato nº 14/2016-GLI/COINF/SED Nº CADASTRAL 6390. Processo: 29/004979/2013. Partes: Secretaria Estadual de Educação e a empresa Lanet Construções Ltda - EPP. Objeto: Contratação direta do remanescente da obra referente a construção de cobertura de quadra esportiva na EE. Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul/MS - PAC 203.689/2012. Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta. Dotação Orçamentária: 290101 Funcional Programática 12368201021910010 Natureza da Despesa 44.90.51.35 Fonte 0112260022. Valor Total: R\$ 65.915,83 (Sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos). Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Do Prazo: O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED. Data da Assinatura: 08/06/2016. Assinam: Josimário Teotônio Derbli da Silva e Laucilio Ávila Rondon

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - SPAL Nº 5.2016/3030 - PEM

Objeto: Polímero Catiónico. Dia da Licitação: 29 de junho de 2016, às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 16/06/2016. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedor/Pregão).

Belo Horizonte-BH, 15 de junho de 2016.
SINARA INACIO MEIRELES CHENNA
Diretora - Presidente da Empresa

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento Jurídico nº 201/2016 - Partes: EPAMIG E ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO EPP. Objeto: Aquisição de adubos. Valor: R\$89.991,20. Data de Assinatura: 15/06/2016. Vi-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016061600170

gência: 16/06/2016 a 16/12/2016. Process. Licit.: nº305100200049/2016 Pregão Eletrônico. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG. (b) Gustavo Henrique Abreu- ALEXANDRE H M - Maria Geraldine de Resende. Assessora Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

Planejamento SIRP 106/2016 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo EMATER-MG 55/2016 - Pregão eletrônico para registro de preços 16/2016 - Objeto: Aquisição de equipamentos para inseminação artificial em bovinos - Recebimento das propostas até 04/07/2016 às 08:59h. Sessão pública 04/07/2016 às 09:00h. Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349-8085/8088.

Belo Horizonte-BH, 15 de junho de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1261/2016-0: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 - VALOR R\$: 3.250,00. Objeto: Contratação de YAGO JOSE GUEDES PEREIRA, CPF: 104.357.894-30, ao custo de R\$ 3.250,00, para fornecimento de fardamento.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que autoriza e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 13 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 1110/2016-4: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 - VALOR R\$: 7.095,00. Objeto: contratação de CARLOS RODRIGUES VELOSO, CNPJ: 25.544.987/0001-73, ao custo total de R\$ 7.095,00, para a aquisição de cartuchos e tonners ao custo de R\$ 2.120,00 e serviço de recarga dos mesmos ao custo de R\$ 4.975,00.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que autoriza e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 15 de junho de 2016
VANILDO OLIVEIRA BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016
Reedição

Processo nº 418/2016-7. PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada à Rua Monsenhor Walfrido Leal, 487, Tamboá - João Pessoa/PB, na sala da CPL, Comissão Permanente de Licitações, 1ª andar, no dia 04 de julho de 2016 às 14h00min. Objeto: formação de registro de preços, para eventual contratação de serviços de telecomunicações englobando Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso GPRS/EDGE/2G e Controle de Gastos e aquisição de aparelhos telefônicos celulares e smartphones, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo II), com dotação orçamentária da DPPB: 14101.03.122.5046.4195.335039.100.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital retificado mediante prévia solicitação, através do e-mail: cp1dp@defensora.pb.gov.br ou no site: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoes/comprasdiretas.php>

ADRIANO CORDEIRO DE MORAIS
Pregoeiro

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

REGISTRO NA CGE Nº 16-00477-0, de 15/06/2016.

A EMEPA-PB - Empresa Pública de Direito Privado, CNPJ/MF: 09.295.684/0001-70 com sede na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema PB-008, Km 07, Jacarapé III, João Pessoa - PB, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna ao conhecimento público, que realizará CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, do tipo menor preço, conforme o seguinte: DO OBJETIVO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para execução de obras referente a construção de cerca de 08 (oito) fios de arame farpado na Estação Experimental de Alagoinha em Alagoinha/PB.

conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para execução do objeto é de R\$ 29.091,00 (duzentos e noventa e cinco mil, noventa e um reais e sessenta centavos). DATA: A referida licitação será realizada no dia 18 de julho de 2016, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da EMEPA/PB, localizada na BR 230 Km 13,3-Estrada de Cabedelo-EMATER-PB, CEP 58.109-303. RECURSOS: A contratação desses serviços se dará com recursos financeiros do Convênio Federal PAC 2009. INFORMAÇÕES: Cópia do Edital poderá ser adquirida no site: www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa/edits ou através da Comissão Especial de Licitação-CEL localizada na BR 230, Km 13,3 CEP 58.109-303, Estrada de Cabedelo-EMATER-PB, na Sala da CPL da EMEPA, de segunda a sexta das 08h00 às 13h00, ou, ainda, pelo telefone (83)3218.8100 - ramal 244.

João Pessoa-PB, 15 de junho de 2016
LAYSE NELLY MACEDO PEDERNEIRAS
Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 16/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Rivadavia Clock & Cia Ltda - EPP, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 1.731.900,00.

O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

CONCORRÊNCIA Nº 33/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Gennan Construtora de Obras Ltda., primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 2.632.300,00.

O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DO PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 68/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 1 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação: Empresas Classificadas: 1ª) Perfuratel Poços Artesianos Ltda. R\$ 66.759,72; 2ª) Copam Poços Artesianos Ltda. R\$ 79.000,00; 3ª) Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda. R\$ 82.706,78; 4ª) PFG Poços Artesianos Ltda - ME. R\$ 87.750,00; 5ª) Perfuratel Perfurações Geológicas Ltda. R\$ 92.116,53. O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 24/06/2016 às 9h, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope nº 2, da licitação em referência.

CONCORRÊNCIA Nº 71/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope Nº 1 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação: Empresas Classificadas: 1ª) Sociedade da Água Serviços Ambientais e Engenharia Ltda - ME. R\$ 161.800,00; 2ª) Globo Engenharia e Serviços Ltda ME. R\$ 167.200,00; 3ª) DM Engenharia e Serviços Ltda EPP. R\$ 168.000,00; 4ª) A L Agnimensura Topografia e Avaliação de Terras SS Ltda - ME. R\$ 195.000,00; 5ª) Azimute Topografia Ltda. R\$ 260.090,09. Empresa Desclassificada: Eset Engenharia e Topografia Ltda. por não atender ao subitem 5.3, Capítulo II do edital de Licitação. O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 27/06/2016 às 9h, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope nº 2, da licitação em referência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.